

**Competências da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 3.652/2013.**

Art. 9º. A Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Aracruz tem as seguintes atribuições e competências:

I – executar as atividades concernentes à construção, à manutenção e à conservação de obras, equipamentos públicos e mobiliário urbano, em geral;

II – promover as atividades de construção, pavimentação e conservação de vias urbanas e logradouros, bem como das respectivas redes de drenagem pluvial;

III - elaborar projetos para obras públicas municipais, seus orçamentos e programação, bem como o controle de sua execução;

IV - controlar e a fiscalizar as obras públicas contratadas a terceiros;

V - executar e o controlar os trabalhos topográficos para obras e serviços a cargo da Prefeitura;

VI – coordenar as atividades relativas ao licenciamento e à fiscalização do parcelamento do solo urbano e de construções particulares, de acordo com as normas municipais em vigor;

VII - manter e atualizar os arquivos de projetos de prédios de obras públicas; e de plantas de construções particulares;

VIII - desempenhar outras competências afins.